

Banco Letsbank S.A.

CNPJ/ME nº 58.497.702/0001-02 - NIRE 35.3.0011820-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Março de 2024

1. Data, Horário e Local: Em 11 de março de 2024, às 13:00 horas. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada presencialmente na sede social do Banco Letsbank S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas do Banco Letsbank S.A. ("Companhia") nos termos do Art. 124, Parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Flávio José Pagan Rivaroli - Presidente da Mesa; e Beatriz Neves de Sousa Feitosa - Secretária da Mesa. **4. Ordem do Dia:** (i) alteração do endereço da sede da Companhia **de** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000 **para** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar/parte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, bem como a alteração do artigo 2º do Estatuto Social; (ii) a autorização aos administradores da Companhia para prática de todos os atos necessários à formalização das deliberações constantes na ordem do dia. **5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** (i) Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que estes são do inteiro conhecimento dos acionistas; e (ii) Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S/A. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia: **6.1.** Foi aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do endereço da sede da Companhia **de** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000 **para** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar/parte. Desta forma, o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar de acordo com a seguinte redação: **"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar/parte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000. Parágrafo Único: A Companhia poderá abrir, manter, alterar o endereço e fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, por deliberação da Diretoria."** **6.2.** Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à formalização das deliberações aprovadas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. **Mesa:** Flávio José Pagan Rivaroli - Presidente da Mesa; Beatriz Neves de Sousa Feitosa - Secretária da Mesa. **Diretores:** Flavio José Pagan Rivaroli e Bruno Sayão Rosa. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de março de 2024. **Flávio José Pagan Rivaroli** - Presidente da Mesa; **Beatriz Neves de Sousa Feitosa** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 128.852/24-0 em 26/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>